GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº 072/2022

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2019, Processo Administrativo nº 132/2019, Dispensa nº 010/2019, que tem como objeto a locação de imóvel, com área de 02 (dois) hectares de terra, localizada na estrada Guaranésia sentido Santa Cruz da Prata, Km 1, entrada na bifurcação sentido Morro Redondo.

O **Município de Guaranésia,** Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário, Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, Centro, nesta cidade, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** neste ato representado por seu secretário, Sr. Érico Queiroz Junior, RG nº M1.788.369 SSP/MG e CPF 258.088.856-04, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 157, Centro, Guaranésia/MG, **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Marco Antônio Basílio, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº M2663674 (SSPMG) e do CPF nº 540.956.466-91, domiciliado na Rua Expedicionário José dos Reis, nº. 176, no Jardim Rosana, em Guaxupé/MG, doravante denominado Contratante e **JOSÉ VITOR DE BRITO,** portador do CPF nº 814.323.566-15 e RG nº 18.852.360 SSP/MG, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a clausula 3ª do contrato original e consonância com os artigos 57 da Lei nº 8.666/93.

Clausula 2ª: Da Prorrogação.

2.1. Fica prorrogado o contrato findando em 31 de julho de 2023.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-a partir de 1° de agosto de 2022.

2.3. A prorrogação se faz necessária devido à necessidade e servidão da área e o município não apresenta outro local com destinação que destaque tais características, juntamente com toda dificuldade de licenciamento ambiental para presente demanda.

Cláusula 2ª. Do Valor.

2.1. O valor do contrato permanece inalterado em R$ 1.073,10 (um mil setenta e três reais e dez centavos) mensais, perfazendo o total deste aditivo em **R$ 12.877,20 (doze mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos).**

Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	*Elemento/Dotação*
196 - Manutenção Atividades Limpeza Pública – Locação de Imóveis	02.40.01.15.452.0504.2.031 3.3.90.36.14

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 29 de julho de 2022.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Luis José Pereira
Secretário Municipal de Administração

Erico Queiroz Junior
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Marcos Antonio Basílio
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

José Vitor de Brito
Locador